



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS

ID CiudadES: 2021.071E0500001.18.0002

7º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGÉS**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000, representado neste ato pela Secretária de Municipal de Saúde, Sra. **EDNA MARIA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 681051 e inscrita no CPF/MF sob nº 001.717.337-03.

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGÉS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goiás, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MENEGUELLI** Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Zildio Moschem, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Contratada com protocolo de nº 007608/2023, referente ao contrato nº **00066/2020-FMS**, com objeto PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando, parecer e cálculo da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.1.1 Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde é favorável;

2.1.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.1.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.2 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 066/2020-FMS, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice Geral de Preços do Mercado IPCA-E (IBGE), considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 327.323,85 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), mensal**, perfazendo um valor total anual de **R\$ 3.927.886,19 (três milhões novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**.

2.2.1 Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL passam a vigorar a partir de 05 de janeiro de 2024.

2.2.2 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 04 de janeiro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES
contratado